

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro + CGC.08.742.439/0001-00 + Tel.(83) 3387-1066 + E-mail: pmsslroca@ig.com.br + Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

## **GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 513/2016, de 09 de Novembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada rua **Josué Pereira Neto**, a artéria ainda sem denominação oficial, localizada nos loteamentos Antonio Pedro dos Santos e São João, nesta cidade, que parte da rua Josefa Trindade. até o prolongamento da rua Francisco da Costa Ramos, dividindo as quadras C e D, G e H do loteamento São João e as quadras A e B, D e E, M e L do loteamento Antonio Pedro dos Santos.
- Art. 2º Fica denominada rua **Francisco Pedro dos Santos** a artéria ainda sem denominação oficial(rua Projetada F), localizada no loteamento Antonio Pedro dos Santos, nesta cidade, que parte da rua Cicera Anorina da Conceição até o prolongamento da rua Francisco da Costa Ramos, dividindo as quadras J e L do referido loteamento.
- Art. 3º Fica denominada rua **Manoel Sobreira** a artéria ainda sem denominação oficial (rua Projetada C), localizada no loteamento Antonio Pedro dos Santos, nesta cidade, que parte da rua José Pedro dos Santos até a propriedade da Sra. Maria Consuelo Basílio Gregório, dividindo as quadras G e H do referido loteamento.
- Art. 4º Fica denominada rua **João Gregório Sobrinho** a artéria ainda sem denominação oficial (rua Projetada D), localizada no loteamento Antonio Pedro dos Santos, nesta cidade, que parte da rua José Pedro dos Santos até a propriedade



R. José Rodrigues Coura, 53, Centro + CGC.08.742.439/0001-00 + Tel.(83) 3387-1066 + E-mail: pmsslroca@ig.com.br + Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

## **GABINETE DA PREFEITA**

da Sra. Maria Consuelo Basílio Gregório, dividindo as quadras H e I do citado loteamento.

Art 5º - Fica denomina rua **João do Nascimento** a artéria ainda sem denominação oficial (rua Projetada VI), localizada no loteamento São João, nesta cidade, que parte da rua Faustino Moura até o prolongamento da Rua Manoel Martins de Oliveira, dividindo a quadra D das quadras E e F.

Art 6º - Fica denomina rua **Wilson Ismael de Araújo** a artéria ainda sem denominação oficial (rua Projetada 04), localizada no loteamento Yorra 02, nesta cidade, que parte da rua Augusto Bento de Oliveira, margeando a propriedade do Sr. Luiz do Nascimento, até a propriedade do Sr. Antonio Donato de Medeiros, dividindo as quadras D e E do citado loteamento.

Art. 7º - Cumpre a Prefeitura Municipal colocar as placas denominativas das ruas que tratam os artigos anteriores e, automaticamente, comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) e a quem mais interessar do teor desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 09 de novembro de 2016.

Maria do Socorro Cardoso Prefeita Constitucional